

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 7133/2008

Ementa

DENOMINA "MARIA DE LOURDES GUARDA" O NÚCLEO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 10045/2008 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

DENOMINAÇÃO - próprios públicos - institucionais

Autor: ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



LEI N.º 7.133, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008

Denomina "MARIA DE LOURDES GUARDA" o Núcleo de Apoio ao Portador de Deficiência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado "MARIA DE LOURDES GUARDA" o Núcleo de Apoio ao Portador de Deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negódios Jurídicos

scc.1